



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº017 de 25 de Junho de 1.984.

"Aprova a alteração do quadro de funcionários da // Prefeitura Municipal de Costa Rica - MS."

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Laerte Pais Coelho, usando / as atribuições do seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica alterado o quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, sendo acrescentado ao mesmo mais 03 (três) vagas, sendo 02 (duas) de vigia e 01 (uma), de Assistente Administrativo III.
- Artigo 2º - As vagas criadas de conformidade com o artigo 1º desta Lei, servirão para atender os Postos Fiscais Municipais e o setor de Finanças desta Prefeitura.
- Artigo 3º - Estas alterações serão incluídas ao quadro de conformidade com o ANEXO I desta Lei.
- Artigo 4º - Esta Lei revoga a de nº005 de 27 de Junho de 1.983., do Executivo Municipal de Costa Rica - MS.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Costa Rica - MS., aos 25 /// dias de Junho de 1.984.

Laerte Pais Coelho
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	QUANTIDADE/VAGA
Assistente Administrativo	I TM - I	01
"	III TM - 3	03 + 1 = 4
"	II TM - 2	03
Auxiliar Administrativo	TM - 8	04
Fiscal de Rendas	TM - 3	01
Telefonista	TL - 1	03
Professor Normalista	ED - 1	17
Professor Leigo	ED - 2	11
Operador de máquinas	OP - 1	03
Motoristas	OP - 2	03
Trabalhador braçal	OP - 3	09 = 09
Vigia	OP - 3	04 + 02 = 06
Artífice de Copa e Cozinha	OP - 3	09
Contínuo	OP - 3	02
Médico	TS - 2	01
Engenheiro	TS - 2	01
Advogado	TS - 2	01

Obs. As remunerações do médico, Engenheiro e Advogado, constante/ deste anexo, correspondem ao período de 04:00 horas de trabalho por dia.

ANEXO II = QUADRO DE PESSOAL

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO GERAL ; ; ; ;	01
CHEFE DE SETOR.....	03
TESOUREIRO.....	01
DIRETOR DE ESCOLA.....	02

Laerte Dals Coelho
PREFEITO MUNICIPAL